

PORTARIA CEARAPAR Nº 030/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregado em comissão para atuar na gestão e na fiscalização da execução de contrato.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CearaPar, e considerando o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar, aprovado na 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado em comissão FRANCISCO EMANUEL FERREIRA MARIANO para atuar como GESTOR e FISCAL do contrato que apresenta, dentre outras, as seguintes características:

- I – Número do Contrato: Seinfra 002/2023;
- II – Conveniente: Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar;
- III – CNPJ da Conveniente: 44.062.163/0001-74;
- IV – Concedente: Secretaria de Infraestrutura (Seinfra);
- V – CNPJ da Concedente: 03.503.868/0001-00
- VI – Objeto: Cooperação entre os partícipes, visando à adesão da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (CearaPar), aos benefícios da tabela de preços de tarifas reduzidas proporcionada pelo Contrato Corporativo Nº 009/SEINFRA/2022 do Serviço Móvel Pessoal;
- VII – Data da Assinatura: 06/10/2023;
- VIII – Data da Publicação: 17/10/2023;
- IX – Número do Processo (NUP/Suite): 19022.000225/2023-31.

Parágrafo Único. A designação de que trata este artigo aplica-se ao contrato caracterizado no seu caput e aos aditivos do mesmo que tenham sido ou que vierem a ser firmados.

Art. 2º No desempenho das atribuições inerentes à designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, o empregado deverá observar as disposições constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar, em especial aquelas estipuladas nos seus artigos 159 a 161 (Seção III – Da gestão e fiscalização dos contratos).

Art. 3º O exercício do encargo de que trata o Artigo 1º desta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais do empregado designado para exercê-lo, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 4º Ficam revogadas:

- I – a Portaria CearaPar nº 039/2024, de 2 de setembro de 2024; e



II – quaisquer outras designações anteriores para atuação como gestor e/ou fiscal do contrato caracterizado no artigo 1º desta Portaria, bem como dos aditivos ao mesmo que porventura tenham sido formalizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 1º de julho de 2025.

LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA
Diretora-Presidente